



## DESPACHO DO PREGOEIRO – CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DE SESSÃO

Processo nº 004/2026  
Pregão Eletrônico nº 004/2026

**Objeto:** Aquisição de parque infantil/playground, com estrutura em madeira de eucalipto, incluindo todos os materiais e insumos, mão de obra e instalação, em atendimento ao Departamento de Turismo e Esporte da Prefeitura Municipal de Pratinha – MG.

Após o encerramento da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 004/2026 e revisão dos atos processuais por parte deste Pregoeiro, foi constatado que a empresa VCN Equipamentos e Playground Ltda., declarada vencedora e habilitada no certame, apresentou Certidão de Débitos Estaduais com status positivo, situação que não foi observada no momento da análise da documentação de habilitação.

Diante da constatação posterior da irregularidade e no exercício do dever de autotutela da Administração Pública, este Pregoeiro procede à revisão de seus próprios atos administrativos. Ressalta-se que a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal consagra o princípio da autotutela administrativa, permitindo que a Administração anule seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, ou os revogue por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e assegurada a apreciação pelo Poder Judiciário. Nesse sentido, atos ilegais não geram direitos, cabendo à Administração promover a correção necessária para resguardar a legalidade do procedimento.

Verificou-se ainda que a empresa VCN Equipamentos e Playground Ltda. apresentou declaração de enquadramento como Microempresa, constante nos autos do processo. Assim, nos termos da legislação aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente quanto à possibilidade de regularização fiscal posterior, mostra-se cabível a concessão do prazo para tratamento fiscal tardio.

Dessa forma, com o objetivo de resguardar os princípios da legalidade, isonomia, segurança jurídica e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, fica determinada a reabertura da sessão do Pregão Eletrônico nº 004/2026 para concessão de prazo à empresa vencedora para regularização de sua situação fiscal estadual, nos termos da legislação vigente.

Ficam, portanto, todos os interessados devidamente convocados para a retomada da sessão pública no sistema eletrônico utilizado para condução do certame, a ser realizado no dia **16/03/2026 as 09:00**, ocasião em que será aberto o prazo legal para regularização fiscal da empresa **VCN Equipamentos e Playground Ltda**, conforme seu enquadramento como Microempresa, onde será aberto o prazo para tratamento fiscal tardio de 05 (cinco) dias conforme determinado na Lei Nº 123/06, Art 43 § 1.

Publique-se no sistema eletrônico do certame para conhecimento de todos os licitantes e demais interessados.

Pratinha – MG, 12 de março de 2026.



**Dione Fernando Ferreira**  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Pratinha – MG**